



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI – LÁ**

Portaria nº 039 / 2013 de 21 de maio de 2013.

“Dispõe sobre a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD e designa seus integrantes.”

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD, que terá por competência:

I - Avaliar a documentação e definir prazos de guarda e destinação dos documentos;

II - Aprovar instrumentos de gestão documental propostos pela Câmara;

III – Convocar especialistas de outras áreas, para auxiliar na plena execução das atribuições da CPAD;

IV - Zelar pelo cumprimento dos dispositivos constitucionais e legais, que norteiam a preservação e disponibilização do patrimônio documental produzido pela Câmara; e

V - Regulamentar suas atividades através de regimento interno.

VI – Organizar Arquivo da Câmara.

Art. 2º. A CPAD será composta pelos seguintes membros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI – LÁ

- a) Bárbara da Silva Alves, Recepcionista;
- b) Pâmela Jardim, Diretora Administrativa;
- c) Ana Paula da Rosa, Assessora Jurídica da Presidência;
- d) José Mengue dos Santos, Técnico em Computação;
- e) Cristiane Silveira de Assis, Diretora Geral

Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, em 21 de maio de 2013.

Ver. Frederico Freire Figueiró
1º Secretário

Ver. Geovane Nazário Laurentino
Presidente

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Ver. Geovane Nazário Laurentino
Presidente